



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS PAU DOS FERROS**

BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59900-000  
Fone: (84) 4005-4109 – e-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

**EDITAL Nº 003/2017-DG/PFIFRN**  
**RETIFICAÇÃO**

O Diretor-Geral em Exercício do *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN, **RETIFICA** o Edital nº 003/2017-DG/PFIFRN, de 12 de maio de 2017, na seguinte forma:

**1. O Subitem “4.5” passa a vigorar com a seguinte redação:**

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Cópia do Requerimento de afastamento;
- b) Ficha de registro do solicitante contendo justificativa da inviabilidade do cumprimento da jornada semanal de trabalho, devido ao horário das atividades no curso pretendido, conforme Anexo II;
- c) Declaração de tempo de serviço (**mapa de tempo de serviço para aposentadoria**) fornecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Pau dos Ferros - COGPE/PF;
- d) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo III;
- e) Declaração de matrícula/carta de intenção de matrícula em curso de Pós-graduação Stricto Sensu e Pós- Doutorado.
- f) ~~Excluído.~~

**2. Será incluído o Subitem “4.6.” com a seguinte redação:**

4.6. Será fornecida ao inscrito um Comprovante de Inscrição pelo servidor responsável pelo recebimento da documentação

**3. Os demais Subitens do Item “4.” passam a ser renumerados a partir do Subitem “4.6.”**

Pau dos Ferros/RN, 29 de maio de 2017.

**MANOEL DO BONFIM LINS DE AQUINO**  
**Diretor-Geral em Exercício**